

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2020

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte, no edifício-sede da
UNISOB, (Antiga Escola Primária do Cercal) sita na Rua Santo Nome de Jesus, n.º 9
no Cercal, freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, realizou-se a sessão ordinária
da Assembleia de Freguesia, com a seguinte ordem de trabalhos:
1. Início dos trabalhos;
2. Expediente;
3. Período de intervenção aberto ao público;
4. Período antes da ordem do dia:
4.1 Interpelação à Junta de Freguesia sobre a atividade da respetiva
administração
5. Período da ordem do dia:
5.1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Junta de
Freguesia acerca da atividade exercida, bem como da situação financeira da
mesma
5.2 – Análise e votação da proposta de reversão de competências
transferidas para a Freguesia de Oliveira do Bairro para a esfera do Município de
Oliveira do Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
5.3 – Análise e votação do acordo de transferência de recursos do
Município de Oliveira do Bairro para a Freguesia de Oliveira do Bairro com vista
ao exercício das competências transferidas por força do Nº 2 Artigo 38º da Le
50/2018 de 16 de Agosto e DL 57/2019 de 30 de Abril
5.4 – Cedência Artigo Matricial Urbano nº 4712 com a área de 733 m2 para
a construção da sede da ACRD da Murta através da constituição do direito de
superfície



5.5 – Discussão e votação da 1ª Revisão orçamental e Plano Plurianual de
Investimentos 2020
5.6 – Análise e deliberação do Relatório de Contas 2019
5.7 – Apreciação do Inventário da Junta de Freguesia de Oliveira do
Bairro
Os trabalhos foram presididos pelo Presidente da Assembleia, Paulo Alexandre dos
Santos Costa, tendo como Secretários Judite Marlene Medeiros Bartolomeu e
Marco Paulo Gomes Lopes, 1.º e 2.º, respectivamente
PONTO 1 INÍCIO DOS TRABALHOS:
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia:
Eram vinte horas quando foi declarada aberta a sessão, (ordinária) da Assembleia
de Freguesia de Oliveira do Bairro, tendo dirigido respeitosos cumprimentos ao Sr.
Presidente da Junta de Freguesia, Executivo da Junta de Freguesia, Membros da
Assembleia de Freguesia e público presente
Foi de seguida dada palavra ao 1.º Secretário, Judite Marlene Medeiros
Bartolomeu, para proceder à conferência das presenças
1.º Secretário Judite Marlene Medeiros Bartolomeu:
Paulo Alexandre dos Santos Costa – presente
Judite Marlene Medeiros Bartolomeu – presente
Marco Paulo Gomes Lopes – presente
Cristina Maria Ferreira da Silva – presente
Lucénio Rodrigues de Almeida – ausente
Carla Sofia Dias Mota – presente
António Poutena – presente
Eugénio Ferreira de Jesus – presente
Leontina Azevedo da Silva Novo – presente
Arlindo Vidal Gabriel Oliveira Martins – ausente
Sandra Filipa de Oliveira Fontes – presente
José António Alves da Costa – presente



Virgílio de Jesus Nunes Cardoso – presente
Jorge Adriano Fonseca dos Anjos – presente
Luís Filipe Caldeira Vieira – presente
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia:
Efetuada que foi a chamada verificou-se a ausência dos Ilustres Membros da
Assembleia de Freguesia: Lucénio Rodrigues de Almeida e Arlindo Vidal Gabriel
Oliveira Martins. O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia informou que
os Membros da Assembleia de Freguesia faltosos e supra identificados
transmitiram, por escrito, a informação das ausências e as respectivas justificações
das faltas, tendo as mesmas sido consideradas justificadas e tendo as suas
substituições sido feitas pelos elementos seguintes da Lista que se encontravam
presentes – os quais foram convidados a participar nos Trabalhos da presente
Sessão da Assembleia de Freguesia, designadamente: Jorge Adriano Fonseca dos
Anjos (em substituição de Lucénio Rodrigues de Almeida); e Luís Filipe Caldeira
Vieira (em substituição de Arlindo Vidal Gabriel Oliveira Martins)
Após, foi transmitido aos Membros desta Assembleia que o Presidente da Mesa
teria que se ausentar da mesma, por motivos pessoais, às 21.30h. Esclareceu ainda
que tal situação se encontra prevista no Regimento desta Junta de Freguesia, e
que a substituição deste seria feira pelo 1.º Secretário – que ocuparia então o
cargo de Presidente da Mesa; e por consequência pelo 2.º Secretário que ocuparia
o cargo de 1.º Secretário; bastando tal composição da Mesa, nos termos e para os
efeitos do disposto no Artigo 19.º, - mormente o seu n.º 4 – do Regimento da
Assembleia de Freguesia de Oliveira do Bairro. Foi perguntado a todos os
Membros se viam alguma oposição a tal facto, tendo sido expresso por todos a
compreensão e concordância com o exposto
Após, conferidas as presenças, realizado o esclarecimento e autorização supra
descrita, e nos termos e para os efeitos do 36.º, n.º 1 alínea a) do Regimento desta
Assembleia de Freguesia – votação e aprovação de Atas anteriores -, o Presidente
da Mesa da Assembleia perguntou se esta dispensava a leitura da Ata sujeita a



aprovação - Ata respeitante à Assembleia de Freguesia, (ordinária), de 30 de Dezembro de 2019 -, o que teve a anuência desta. Colocou de seguida a referida Ata à votação, tendo-se verificado a aprovação da mesma, por unanimidade. Ainda assim, e atenta a intervenção do Membro da Assembleia Leontina Azevedo da Silva Novo esta chamou à atenção do facto de a identificada Ata padecer de uma falha de explicitação do seu conteúdo – designadamente na página catorze, linhas três e quatro: onde consta e se escreve "deixar expresso que houve alguma perda de tempo (...)", deverá constar e escrever-se: "deixar expresso que, relativamente ao cemitério e no tocante há elaboração dos projectos de especialidade, houve alguma perda de tempo que poderia ter sido evitada não obstante o facto da falta de formalização do terreno para a propriedade da Junta". Confirmado tal défice de clareza, ficou assente que será feita a devida correção. -----Após, nos termos e para os efeitos de cumprimento do Ponto 3 da ordem de trabalhos, - o "Período de Intervenção Aberto ao Público" -, e conforme estipula o Regimento da Assembleia de Freguesia, o Presidente da Mesa convidou todos os interessados a intervir em tal período, (a tal destinado), informando que, quem o pretendesse fazer realizasse inscrição prévia, fazendo chegar essa inscrição e intenção à mesa à medida que fossem decorrendo os trabalhos. -------PONTO 2. – EXPEDIENTE: ------Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: -----Esclareceu que este Ponto da Ordem de Trabalhos era destinado à leitura da correspondência e dos pedidos de informação, requerimentos, esclarecimentos, propostas e respectivas respostas que tenham sidos formuladas à Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro no intervalo de tempo que mediou a presente sessão e a anterior. Tendo dado conta aos presentes do facto de terem sido recepcionados, via postal e bem assim electronicamente, (via e-mail), inúmeros convites, de iniciativas actuais no contexto de actividades culturais e/ou de lazer em curso, de carácter corrente e que não se enquadram, portanto, no âmbito deste ponto da ordem de trabalhos. ------



No entanto, pretendeu, pela sua importância e relevância felicitar a Professora Leontina Novo, Ilustre Membro desta Assembleia de Freguesia pela tomada de posse na qualidade de Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, "sabendo a importância e significado que tal Instituição e IPSS tem no nosso concelho para mais nos tempos de pandemia que todos vivemos"; desejar, em nome da Assembleia da Junta de Freguesia e em nome particular, os melhores sucessos para o mandato do qual tomou agora posse desejando igualmente os maiores sucessos para a Instituição. ------PONTO 3. – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: ------Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: -----Constatou que não chegaram à Mesa quaisquer inscrições do público presente para efeitos de pretensão de intervenção. Ainda assim, foi perguntado novamente sobre eventual tomada de palavra, não tendo havido qualquer manifestação de vontade nesse sentido. ------PONTO 4. – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: -----Relembrou os Membros da Assembleia de Freguesia que tal Ponto da Ordem de Trabalhos se destina, entre outros, para que tais llustres Membros possam interpelar a Junta de Freguesia, sobre assuntos da própria administração e/ou outros assuntos que bem entendam, com excepção daqueles que fazem parte da "Ordem do Dia". De seguida, perguntou aos Membros da Assembleia se queriam intervir. Tendo-se verificado tal intenção pelo Membro Eugénio de Jesus Ferreira no âmbito da colocação de alguns sinais de trânsito - "sentidos proibidos" - em alguns arruamentos da Freguesia – e da qual obteve os devidos esclarecimentos por parte do Presidente da Junta de Freguesia. ------PONTO 5. – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: ------Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: ------Informou que, nos termos conjugados dos artigos 39.º, n.º 2 e 30.º, n.º 3 alínea e) do Regimento desta Assembleia de Freguesia, tal Ponto – "Período da Ordem do



Dirigiu respeitosos cumprimentos ao Membros que compõem a Mesa, aos restantes Ilustres Membros da Assembleia de Freguesia, ao Executivo da Junta de Freguesia e público presente. Pretendeu, antes de apresentar a temática da actividade da Junta de Freguesia no período em questão, congratular a Professora Leontina Novo pela tomada de posse enquanto Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Oliveira do Bairro, reafirmando que "poderá contar com a Junta de Freguesia naquilo que a mesma conseguir ajudar, à imagem daquilo que sempre foi feito ao longo destes anos, certamente também nos mandatos anteriores e à semelhança do comprometimento já afirmado". Posteriormente passou à apresentação da temática "Atividade da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro referente ao período de 16 de Dezembro de 2019 a 05 de Junho de 2020 " e, em suma, começou por afirmar, citando, que: "o ponto 5.1, de facto, traduz cerca de seis meses, um semestre de atividade, claramente marcados por esta fase que estamos ainda a viver hoje, todo este período de pandemia, que foi, de facto, um desafio para nós Junta de Freguesia, para os projetos desta Junta e para além de um desafio, também acabou por se traduzir em algumas tristezas por não conseguirmos concretizar alguns dos projetos que estavam pensados executar durante este período; naturalmente, o foco virou-se para outro campo, virou-se



para o combate, neste caso, à pandemia, para o combate ao COVID-19; não obstante, vivemos dois, três meses antes da fase pandémica os quais, naturalmente, se caraterizaram pelos trabalhos realizados, quer os de regularização de passeios, quer os da e regularização de valetas, quer dos trabalhos de limpeza normais e diários por parte da Junta de Freguesia, quer das já habituais reuniões, quer também do peditório anual do Bebé Feliz, quer também do evento, da terceira edição do evento Lado a Lado com os Bombeiros, que foi este ano, de facto, o evento e a edição que no fundo foi mais participada e que também permitiu angariar um valor recorde a favor desta mesma Associação. (...); forçosamente tivemos que cancelar evento Oliveira a Mexer. Dizer-vos que, no que diz respeito à questão da COVID-19 e às adaptações que nós próprios, até enquanto Executivo tivemos que lidar. Naturalmente foi um período de muitas adaptações, sendo que a Junta de Freguesia acabou por ter um conjunto de respostas muito céleres, adaptadas às circunstâncias históricas vividas; foram inúmeras as reuniões que eu próprio tive na nossa unidade de saúde familiar com o Diretor do Centro de Saúde e também com a sua equipa e a equipa de enfermagem, no sentido de nos colocarmos sempre ao dispor da mesma Instituição, e no fundo de toda a nossa comunidade, para aquilo que fosse necessário. Outro exemplo, foi uma das iniciativas da Universidade Sénior, a questão da produção de máscaras que hoje tivemos a oportunidade de vos entregar. Naturalmente, também frisar a questão do cemitério, da questão da limpeza e do embelezamento, acho que foi uma medida por parte da Junta de Frequesia, também ela interessante, a questão dos outdoors que também colocamos, do apelo que era importante e que até certo ponto depois acabou por ser legalmente uma das funções da Junta de Freguesia realmente do apelo e da passagem da mensagem do distanciamento social, de todas as regras que a Direção Geral de Saúde anunciou ao longo destes meses. Naturalmente também não posso deixar de frisar a entrega das viseiras de proteção junto do comércio



local. E para todos nós, como eu disse há pouco, foi uma adaptação e ainda está a
ser uma adaptação a muitos novos métodos principalmente de trabalho"
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia:
Feita tal exposição, foi perguntado aos Membros da Assembleia se queriam
intervir. Tendo-se verificado tal intenção pelos Membros e nos termos infra
descritos
Membro da Assembleia Virgílio de Jesus Nunes Cardoso:
Na sua intervenção, em suma, questionou algumas das actividades da Junta de
Freguesia, designadamente algumas situações muito específicas como sejam: a de
uma ribanceira no Recamonde, na Fonte da Loureira e dois serviços que, na sua
opinião, haviam sido mal executados, designadamente na Caneira de Vila Verde e
na Rua do Salgueiral
Membro da Assembleia Leontina Novo:
Na sua intervenção, em suma, quis agradecer as palavras que o Sr. Presidente da
Assembleia e que o Sr. Presidente da Junta dirigiram em relação à própria na
qualidade de Provedora da Santa Casa e pelas palavras de incentivo para tal
missão; aproveitou também para agradecer a oferta que foi feita à Santa Casa de
dois termómetros e de um oxímetro
Presidente da Junta de Freguesia:
Na sua intervenção, esclareceu, em suma, e quanto à intervenção do Membro
Virgílio de Jesus Nunes Cardoso as dúvidas levantadas por este, fundamentando o
modo de actuação da Junta de Freguesia nos casos específicos reportados
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia:
Efectuados todos os esclarecimentos e não tendo havido mais manifestações para
intervir no presente Ponto por parte dos Membros da Assembleia de Freguesia, o
Presidente da Mesa sugeriu a troca - para discussão e aprovação – da ordem do
dia com o objectivo de ser discutido e votado de seguida o Ponto 5.4 por troca
com o Ponto 5.2, uma vez que o próprio gostaria de intervir em tal Ponto – atento
o seu conhecimento profissional sobre o mesmo – e ao facto de ter que se



ausentar da presente Assembleia pelas 21.30h. Proposta de alteração esta que foi,
unanimemente, aceite. Nestes termos:
5.4 Cedência Artigo Matricial Urbano nº 4712 com a área de 733 m2 para a
construção da sede da ACRD da Murta através da constituição do direito de
superfície:
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia:
No tocante ao Ponto supra, após exposição deste na qualidade de Presidente da
Mesa da Assembleia de Freguesia de Oliveira do Bairro, do Exmo. Senhor
Presidente de Junta, e da intervenção do Exmo. Membro da Assembleia de
Freguesia, o Senhor Eugénio Ferreira de Jesus, foi o respectivo Assunto da Ordem
do dia levado a votação, sendo o resultado das votações o seguinte: "Cedência do
artigo matricial urbano número 4712 com a área de 733 m2 para a construção da
sede da A.C.R.D. da Murta através da constituição do direito de superfície",
aprovado por unanimidade com treze votos a favor, zero votos contra e zero
abstenções
•
Mais se faz constar, para todos os devidos e legais efeitos,
Mais se faz constar, para todos os devidos e legais efeitos, designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta),
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva: 504 824 767 e bem assim para
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva: 504 824 767 e bem assim para efeitos de instrução da respectiva Escritura (Pública) que o texto, o teor e os
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva: 504 824 767 e bem assim para efeitos de instrução da respectiva Escritura (Pública) que o texto, o teor e os termos da deliberação aprovada por esta Junta de Freguesia foram os seguintes:
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva: 504 824 767 e bem assim para efeitos de instrução da respectiva Escritura (Pública) que o texto, o teor e os termos da deliberação aprovada por esta Junta de Freguesia foram os seguintes: Constituição gratuita do direito de superfície sobre o prédio inscrito na matriz
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva: 504 824 767 e bem assim para efeitos de instrução da respectiva Escritura (Pública) que o texto, o teor e os termos da deliberação aprovada por esta Junta de Freguesia foram os seguintes: Constituição gratuita do direito de superfície sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4712, da freguesia e concelho de Oliveira do Bairro,
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva: 504 824 767 e bem assim para efeitos de instrução da respectiva Escritura (Pública) que o texto, o teor e os termos da deliberação aprovada por esta Junta de Freguesia foram os seguintes: Constituição gratuita do direito de superfície sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4712, da freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, com a área de 733 m2 destinado à construção da sede da Associação C.R.D. da
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva: 504 824 767 e bem assim para efeitos de instrução da respectiva Escritura (Pública) que o texto, o teor e os termos da deliberação aprovada por esta Junta de Freguesia foram os seguintes: Constituição gratuita do direito de superfície sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4712, da freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, com a área de 733 m2 destinado à construção da sede da Associação C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação
designadamente para efeitos de aprovação em sede de Assembleia Geral Extraordinária da A.C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva: 504 824 767 e bem assim para efeitos de instrução da respectiva Escritura (Pública) que o texto, o teor e os termos da deliberação aprovada por esta Junta de Freguesia foram os seguintes: Constituição gratuita do direito de superfície sobre o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 4712, da freguesia e concelho de Oliveira do Bairro, com a área de 733 m2 destinado à construção da sede da Associação C.R.D. da Murta (também denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa colectiva 504 824 767. Na sequência da aprovação, também por



para a construção da <u>I</u> greja da Murta, foi corretamente definida em 733 m2, ao
contrário dos aprovados 930 m2; visa redifinir a figura jurídica que será utilizada
para concretizar a cessão do imóvel em causa e os respectivos direitos e deveres a
ela associados; e finalmente, aproveitando-se já a atribuição de artigo matricial
autonómo ao prédio já destacado e objecto da cessão, proceder a essa
actualização em conformidade
- Desta forma, com o contexto e objectivos supra esplanados, estabelece-se a
cedência gratuita, justificada quer pelos ganhos previstos de componente social e
cultural para a população da nossa freguesia quer por procedimento anterior
semelhante, do artigo em causa à Associação C.R.D. da Murta (também
denominada A.C.R.D.S. da Murta), com o número de identificação de pessoa
colectiva: 504 824 767, através da constituição do direito de superfície perpétuo,
com um prazo de execução de obra de 6 (seis) anos, tendo por finalidade a
utilização do espaço para atividades de convívio sócio-cultural compatíveis com as
de uma sede de uma associação com todas estas valências sendo esta
obrigatoriamente responsável por realizar todas as obras de conservação
ordinárias e extraordinárias necessárias à manutenção do prédio em perfeitas
condições de utilização
- Estabelece-se ainda e como condição resolutiva do referido contrato de
constituição gratuita do direito de superfície que o referido direito de superfície se
extingue caso se verifique alguma das seguintes situações:
a). A obra não seja executada dentro do espaço temporal definido de 6 (seis)
anos;
b). A falta de manutenção e conservação do edificado, por falta de realização das
obras de conservação ordinárias e extraordinárias necessárias à manutenção do
prédio em perfeitas condições de utilização;
c). Se for confirmada a ausência de atividade no referido edifício por um período
ininterrupto de 2 anos através da não realização de, no mínimo, duas atividades
devidamente definidas no Plano de atividades da Associação



- A Assembleia de Freguesia assume ainda o compromisso de que, caso o contrato
de superfície cesse, por motivos imputáveis exclusivamente à Associação C.R.D. da
Murta e indicados nas alíneas b) ou c) supra indicados, celebrará, no prazo de um
ano e logo que a Associação demonstre capacidade para o retorno da utilização do
espaço, novo contrato de constituição de direito de superfície com as mesmas
condições ora aprovadas. Mais se salvaguarda que, em caso de cessação
contratual, não existirá lugar a indemnização à Associação
Após a <u>aprovação por unanimidade</u> (com treze votos a favor, zero votos contra e
zero abstenções), do Ponto 5.4, nos termos supra expostos, o Presidente da Mesa
ausentou-se por motivos pessoais, sendo substituído nos temos também já supra
descritos. Assim, em conformidade, de imediato se deu início ao ponto seguinte da
Ordem de Trabalhos:
5.2. Análise e votação da proposta de reversão de competências transferências
para a Freguesia de Oliveira do Bairro para a esfera do Município de Oliveira do
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril.
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril.
Bairro – D.L. 57/2019 – 30 de Abril.



Referiu ainda que, a Junta de Freguesia deve ter uma relação de cada vez mais
proximidade com os seus fregueses, daí a intenção de ter sob sua alçada as
utilizações de "controle prévio", isto é, autorizações, licenciamentos, publicidade,
gestão de espaços verdes, limpeza de vias e espaços públicos, etc
Referiu ainda a intenção de assumir o controle do Mercado Municipal
Contudo, em reunião com o Presidente da Câmara, foi acordado que o controle do
Mercado Municipal por parte da Junta de Freguesia, teria que ser adiado, pois
estava em curso uma candidatura a um fundo comunitário e caso passasse para a
alçada da Junta de Freguesia perder-se-ia esse valor, ficando o compromisso do
Presidente da Câmara, que assim que as obras estivessem concluídas, o Mercado
Municipal, passaria para alçada da Junta de Freguesia
Quanto à questão dos licenciamentos, o Presidente da Câmara, solicitou algum
tempo para regularizar os processos administrativos, de forma a que tenhamos
acesso a toda a informação corretamente organizada, para posteriormente
procedermos à emissão de licenciamentos e de todas as questões do controle
prévio
Para concluir, afirmou que é intenção desta Junta de Freguesia exercer estas
competências pois acredita que a médio e longo prazo irá traduzir-se em ganhos
efetivos para esta Junta de Freguesia
Seguidamente a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE
MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU solicitou aos Membros presentes que
desejassem usar da palavra, que procedessem à respetiva inscrição, tendo
posteriormente dado o uso da mesma ao interveniente
JOSÉ ANTÓNIO ALVES DA COSTA - Começou por cumprimentar todos os
presentes
Congratulou o Presidente da Junta pela sua proatividade, referiu que se
revia na sua linha de pensamento, que a Junta de Freguesia precisa de dar um
salto qualitativo



Entende que com a transferência de competências para a Junta de Freguesia a
atual sede fica com o espaço físico cada vez mais reduzido e justificar-se-ia a
construção do novo edifício da Junta de Freguesia
Aproveitou por referir que o atual edifício da Junta de Freguesia é um edifício
emblemático com muita história, sugeriu, futuramente, a criação do Museu do
Oliveira do Bairro Sport Clube, Clube com uma forte ligação ao povo oliveirense e
que elevou o nome de Oliveira do Bairro
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE MARLENE
MEDEIROS BARTOLOMEU - deu o uso da palavra ao Sr. Presidente da Junta de
Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA
Agradeceu as palavras do Membro JOSÉ ANTÓNIO ALVES DA COSTA, concorda
que o edifício da Junta de Freguesia é realmente emblemático e que a opção que
sugeriu para o Museu do Oliveira do Bairro Sport Clube é válida
Salientou que a construção de um novo edifício para a Junta de Freguesia,
atualmente, não é um assunto prioritário, visto as obras no cemitério de Vila Verde
estarem para "arrancar" e será uma obra onerosa para a Junta de Freguesia
Seguidamente a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE
MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU solicitou aos Membros presentes que
desejassem usar da palavra, que procedessem à respetiva inscrição, não havendo
qualquer intervenção, foi o presente ponto sujeito a votação
Efetuada a votação, verificou-se que o assunto: Análise e votação da
proposta de reversão de competências transferências para a Freguesia de
Oliveira do Bairro para a esfera do Município de Oliveira do Bairro – D.L. 57/2019
– 30 de Abril, foi Aprovado por Unanimidade
De imediato deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos:
5.3 – Análise e votação do acordo de transferência de recursos do Município de
Oliveira do Bairro para a Freguesia de Oliveira do Bairro com vista ao exercício
das competências transferidas por força do Nº2 Artigo 38º da Lei 50/2018 de 16
de Agosto e DL 57/2019 de 30 de Abril



Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE MARLENE
MEDEIROS BARTOLOMEU - deu o uso da palavra ao Sr. Presidente da Junta de
Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA para que fizesse a apresentação do documento
Presidente da Junta de Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA – apresentou o
documento e informou que fica disponível a qualquer questão que queiram
colocar
Seguidamente a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE
MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU solicitou aos Membros presentes que
desejassem usar da palavra, que procedessem à respetiva inscrição, não havendo
qualquer intervenção, foi o presente ponto sujeito a votação
Efetuada a votação, verificou-se que o assunto: Análise e votação do
acordo de transferência de recursos do Município de Oliveira do Bairro para a
Freguesia de Oliveira do Bairro com vista ao exercício das competências
transferidas por força do Nº2 Artigo 38º da Lei 50/2018 de 16 de Agosto e DL
57/2019 de 30 de Abril, foi Aprovado por Unanimidade
De imediato deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos (o Ponto 5.5
uma vez que o Ponto 5.4 já havia sido discutido e votado):
5.5 – Discussão e votação da 1ª Revisão orçamental e Plano Plurianual de
Investimentos 2020
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE MARLENE
MEDEIROS BARTOLOMEU - deu o uso da palavra ao Sr. Presidente da Junta de
Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA para que fizesse a apresentação do documento
Presidente da Junta de Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA – apresentou o
documento e informou que fica disponível a qualquer questão que queiram
colocar
Seguidamente a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE
MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU solicitou aos Membros presentes que
desejassem usar da palavra, que procedessem à respetiva inscrição, não havendo
qualquer intervenção, foi o presente ponto sujeito a votação



Efetuada a votação, verificou-se que o assunto: Discussão e votação da 1 ª
Revisão orçamental e Plano Plurianual de Investimentos 2020, foi Aprovado por
Unanimidade
De imediato deu-se início ao ponto seguinte da Ordem de Trabalhos:
5.6 – Análise e deliberação do Relatório de Contas 2019
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE MARLENE
MEDEIROS BARTOLOMEU - deu o uso da palavra ao Sr. Presidente da Junta de
Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA para que fizesse a apresentação do documento
Presidente da Junta de Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA – apresentou o
documento e informou que fica disponível a qualquer questão que queiram
colocar
Seguidamente a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE
MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU solicitou aos Membros presentes que
desejassem usar da palavra, que procedessem à respetiva inscrição, não havendo
qualquer intervenção, foi o presente ponto sujeito a votação
Efetuada a votação, verificou-se que o assunto: Análise e deliberação do
Relatório de Contas 2019, foi Aprovado por Unanimidade
5.7 – Apreciação do Inventário da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE MARLENE
MEDEIROS BARTOLOMEU - deu o uso da palavra ao Sr. Presidente da Junta de
Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA para que fizesse a apresentação do documento
Presidente da Junta de Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA – apresentou o
documento e informou que fica disponível a qualquer questão que queiram
colocar
Seguidamente a Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE
MARLENE MEDEIROS BARTOLOMEU solicitou aos Membros presentes que
desejassem usar da palavra, que procedessem à respetiva inscrição, tendo
posteriormente dado o uso da mesma ao primeiro interveniente
LEONTINA AZEVEDO DA SILVA NOVO - questionou o Sr. Presidente da



Junta se na lista apresentada somente estão os bens imóveis já registados, pois
não consta na mesma a Fonte Vale de Cuba
ANTÓNIO POUTENA - Começou por cumprimentar todos os presentes e
questionou o Sr. Presidente da Junta, quanto à inexistência dos seguintes bens
imóveis na listagem do inventário, tais como, a Fonte Vale da Cuba, o Lavadouro e
o Fontenário da Serena, o poço abastecedor, o Fontenário de Montelongo e o da
Lavandeira e para concluir o cemitério de Vila Verde
VIRGÍLIO JESUS NUNES CARDOSO - referiu que o Executivo anterior tinha
um machado ou um rachador que não consta no inventário atual
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE MARLENE
MEDEIROS BARTOLOMEU – de seguida deu o uso da palavra ao senhor Presidente
da Junta, para que este respondesse às questões formuladas pelos Membros da
Assembleia de Freguesia
Presidente da Junta de Freguesia SIMÃO MOREIRA VELA – disse em
resposta ao Membro da Assembleia LEONTINA AZEVEDO DA SILVA NOVO, que de
facto a Fonte Vale de Cuba não se encontra registada
Em resposta ao Membro da Assembleia ANTÓNIO POUTENA que tem sido possível
proceder ao levantamento e registo de todo o património da Junta de Freguesia,
pois acarreta custos, e de momento o Presidente da Junta entende não ser um
assunto prioritário mas que será analisada pelo Executivo
Em resposta ao Membro da Assembleia VIRGÍLIO JESUS NUNES CARDOSO,
confirmou a existência do rachador mas que está incluído numa rubrica de outros
e afirmou que oportunamente esclarecerá o Membro da Assembleia da rúbrica
correta
Foi concluído assim o último ponto da Ordem de Trabalhos
Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia JUDITE MARLENE
MEDEIROS BARTOLOMEU - esclareceu que, de acordo com o n.º 7, do art. 35.º do
Regimento, há a possibilidade de a ata ser aprovada em minuta e propôs a
votação, tendo sido aprovada em minuta por unanimidade



Não ha	vendo	mais	assunto	s a t	ratar,	a Pr	eside	ente	da	Asser	nblei	a de	Fre	gues	ia
JUDITE	MARI	ENE	MEDEII	ROS	BART	OLO	MEU	J ag	grad	eceu	a p	orese	ença	е	а
colabora	ação de	todo	s e a for	ma o	rdeira	e so	lene	com	o de	ecorre	eu est	a As	semb	leia	e
deu con	no ence	errada	a sessão	0											
Se	endo la	avrada	a a pres	sente	Ata,	que	vai	ser	ass	inada	pelo	Pre	eside	nte	e
respetiv	os Secr	etário	os												
O Presio	dente d	a Ass	embleia	de Fr	egues	ia									
(Paulo A	Alexand	re do	s Santos	Cost	a)	_									
1.º Seo	cretáric)													
						_									
(Judite I	Marlen	e Med	deiros Ba	rtolo	meu)										
2.º Secr	etário														
						_									
(Marco	raulo 6	ome	s Lopes)												